

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**ÍNDICE**

OBJETIVO .....	2
1. OBJETO .....	2
2. PRAZO .....	2
3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	3
5. OBRIGAÇÕES DA WORLDWEB .....	5
6. RESCISÃO E DA CESSÃO .....	6
7. SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS POR CULPA DO CLIENTE.....	7
8. TITULARIDADE DO DOMÍNIO.....	7
9. DA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA .....	7
11. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE .....	8
12. FORO .....	8

**WORLD WEB INTERNET LTDA:** com sede na Rua Estela, 515, Bloco H, CJ 161 16º. Andar, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 03.712.757/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Daniel Ginês da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 30.844.851-0 e CPF 303.714.338-00, doravante designada WORLDWEB.

**CLIENTE:**

**OBJETIVO**

Reposicionar o negócio do CLIENTE na internet, melhorando a comunicação, vendas, etc. Diminuição de gastos com infra-estrutura e outros itens não descritos aqui, mas que podem aparecer durante o serviço prestado.

Fazer uma análise do site do CLIENTE e todos seus serviços e fornecedores envolvidos, apontar problemas e apresentar soluções.

Após diagnóstico criar um plano de ação. O plano de ação deverá ser aprovado pelo CLIENTE e poderá sofrer modificações.

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de consultoria do site do CLIENTE e todas suas áreas envolvidas.

A WORLDWEB irá analisar o site do cliente em todo seu escopo de comunicação e sua estrutura, a saber: design, tecnologia, análise de servidores, conteúdo, comunicação via e-mail marketing, atendimento via e-mail e outros itens não descritos aqui, mas que podem aparecer durante o serviço prestado.

**2. PRAZO**

2.1 O presente Contrato é celebrado para vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado sucessiva e automaticamente por iguais períodos, caso não haja denúncia expressa por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período vigente.

2.2 A data de início do serviço, que ocorrerá até o primeiro dia útil seguinte a comprovação do pagamento da 1ª. (primeira) parcela correspondente ao serviço contratado, marcará o termo inicial para fins de contagem do prazo do Contrato.

2.3 O presente Contrato estará automaticamente renovado com a efetivação do pagamento da 1ª. (primeira) parcela, após o decurso de cada período de vigência de 90 (noventa) dias.

### **3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 Pela prestação de serviços de consultoria, o CLIENTE pagará a WORLDWEB o valor previsto na Tabela de Valores, conforme descrito e periodicidade de pagamento.

3.2 Os serviços contratados deverão ser pagos sempre de forma antecipada.

3.3 Os pagamentos poderão ser realizados através de boletos bancários ou depósitos em conta.

3.4 Quando o pagamento for realizado através de boleto bancário, será cobrada uma tarifa bancária, cujo valor está indicado na tabela de valores, e emitida uma cobrança eletrônica com vencimento imediato, ficando o início da consultoria condicionada ao pagamento integral de referida cobrança eletrônica (ii) quando o pagamento for realizado através de depósito em conta, o lançamento da cobrança será lançado imediatamente, ficando o início da consultoria condicionado à compensação do pagamento pela instituição bancária.

3.5 O atraso ou ausência do pagamento ora acordado implicará a incidência de multa de 10% (dez por cento), além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária conforme a variação positiva do IGPM-FGV, a serem calculados pro rata die sobre o montante da dívida, e, ainda, ensejará a suspensão da prestação dos serviços, independentemente de notificação, até que o CLIENTE quite integralmente seu débito.

3.6 Independentemente das penalidades moratórias acima citadas, o atraso no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato por período igual a 5 (cinco) dias após o vencimento, acarretará a rescisão de pleno direito do presente, independentemente de aviso ou notificação, autorizando a CONTRATADA a suspender a prestação dos serviços contratados a qualquer momento.

3.7 Na hipótese de ocorrência de renovações sucessivas, o valor dos serviços contratados será reajustado automática e imediatamente com a menor periodicidade permitida por lei, conforme a variação positiva do IGPM-FGV.

3.7.1 Caso o IGPM-FGV venha a ser extinto, será automaticamente aplicado o índice que legalmente o substitua. Em caso de sua extinção, ou da extinção de seus substitutos, será utilizado o índice então vigente que, a critério da WORLDWEB, melhor reflita a inflação.

3.8 Nos valores indicados na Tabela de Valores estão incluídos os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, a receita e/ou o faturamento. Se forem criados novos tributos, e ainda, se forem modificadas as alíquotas dos tributos atuais, ou se for dada nova interpretação pelo fisco à arrecadação de tributos, ou se, de qualquer forma forem majorados ou diminuídos os ônus da WORLDWEB, referidos valores serão imediatamente ajustados, de modo a refletirem tais modificações nos valores pagos pelo CLIENTE pelos serviços prestados. Quaisquer diferenças decorrentes desses ajustes deverão ser quitadas em período não superior a 30 (trinta) dias, contados da data em que ocorrerem os ajustes de preços.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE**

4.1 Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste instrumento caberá ao CLIENTE o cumprimento das disposições abaixo estabelecidas, SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER FORMALIDADES E/OU NOTIFICAÇÕES PRÉVIAS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A WORLDWEB:

4.1.1 Pagar antecipadamente os valores estabelecidos na Tabela de Valores, de acordo com a periodicidade e a forma de pagamento contratadas.

4.1.2 Prestar informações válidas e verdadeiras no ato da contratação e manter sempre atualizadas referidas informações, as quais serão utilizadas para cobrança dos serviços contratados e para contato entre a WORLDWEB e o CLIENTE, assumindo o CLIENTE total responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes do não cumprimento de referida obrigação.

4.1.3 Responsabilizar-se por quaisquer veiculações, inclusive de caráter ilegal, imoral ou antiético, porventura realizadas no site, uma vez que a WORLDWEB não tem acesso ou qualquer forma de controle, fiscalização ou acompanhamento do conteúdo e dos dados transmitidos ou armazenados pelo CLIENTE.

4.1.4 Utilizar os serviços prestados pela WORLDWEB na forma estabelecida no presente Contrato e nos termos da lei, comprometendo-se, ainda, a: (i) não praticar, por si ou terceiros, atos que violem a lei, a moral e os bons costumes, ou que sejam lesivos, afetem ou prejudiquem direitos de terceiros, inclusive usuários da Internet, incluindo, mas não limitado a, leis de patente, direitos autorais e/ou propriedade intelectual; (ii) não veicular ou armazenar, por si ou terceiros, com ou sem fins lucrativos, conteúdo ilegal, imoral ou antiético.

4.1.5 Comunicar previamente a WORLDWEB sobre quaisquer circunstâncias que possam ocasionar um volume de visitação incomum ao site, incluindo, mas não limitado a: veiculação de campanhas publicitárias, lançamentos de novos produtos, etc.

4.1.6 Responder por todas as atividades de programação e funcionamento do site, à exceção daquelas comprovadamente inerentes à WORLDWEB em razão da prestação de serviços ora contratada.

4.1.7 Responder pela configuração e/ou codificação dos aplicativos utilizados no conteúdo armazenado, visando resguardar-se de eventuais invasões por terceiros "hackers".

4.1.8 Efetuar as adaptações necessárias na programação do conteúdo a fim de adequá-las às boas práticas de programação e às inovações tecnológicas e/ou medidas de segurança e/ou de otimização de uso que vierem a ser introduzidas pela WORLDWEB, dentro do prazo estipulado pela mesma.

4.1.9 Manter a WORLDWEB indene e a salvo de qualquer procedimento judicial ou administrativo, decorrente do descumprimento das obrigações do CLIENTE estabelecidas no presente Contrato, responsabilizando-se inclusive pelo ressarcimento

de quaisquer despesas comprovadamente incorridas pela WORLDWEB na sua defesa de referidos procedimentos.

4.1.10 Responsabilizar-se pelo registro do domínio a ser hospedado perante o órgão competente, inclusive no que se refere aos custos de registro e manutenção.

4.1.11 Informar a WORLDWEB, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de vencimento, sobre eventual interesse na alteração da forma de pagamento, para que a WORLDWEB possa tomar as providências internas.

## **5. OBRIGAÇÕES DA WORLDWEB**

5.1 Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste instrumento caberá à WORLDWEB o cumprimento das disposições abaixo estabelecidas:

5.1.1 Prestar o serviço objeto do presente Contrato de acordo com as especificações contratado pelo CLIENTE.

5.1.2 Envidar todos os esforços necessários para a eficiência dos objetivos propostos ao CLIENTE, adotando todas as medidas comercialmente viáveis para evitar eventuais prejuízos.

5.1.3 Fornecer suporte técnico ao CLIENTE consistente nas informações do plano de ação proposto.

5.1.3.1 Dentre as opções de atendimento disponibilizadas ao CLIENTE, poderá haver a opção de atendimento por "e-mail", e/ou por telefone.

5.1.4 Informar o CLIENTE com 1 (hum) dia de antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 3 (três) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do site. As manutenções a serem informadas são única e exclusivamente aquelas que interfiram na operacionalidade do site.

5.1.4.1 A interrupção prevista na cláusula anterior será realizada, preferencialmente, num período não superior a 3 (três) horas, entre as 22:00 e as 7:00 horas.

5.1.5 Informar imediatamente ao CLIENTE, caso receba denúncia de que o site está utilizando os serviços para prática de atos que violem a lei, a moral e os bons costumes, ou que sejam lesivos, afetem ou prejudiquem direitos de terceiros, inclusive usuários da Internet.

## 6. RESCISÃO E DA CESSÃO

6.1 O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias em relação à interrupção do serviço.

6.1.1 A rescisão imediata e imotivada implicará na indenização do aviso prévio, correspondente ao valor de uma mensalidade.

6.2 O presente Contrato estará resolvido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, nas seguintes hipóteses:

(i) declaração de falência, recuperação judicial ou insolvência civil de qualquer das Partes;

(ii) caso seja determinada, pelo Poder Público, seus agentes e/ou quem suas vezes fizer, a realização, no imóvel em que se encontra a infra-estrutura utilizada para prestação dos serviços pela WORLDWEB, de reparações que não possam ser executadas sem prejuízo da continuidade na prestação dos serviços ora contratados;

(iii) em caso de desapropriação do imóvel em que se encontra o Data Center, ordens, proibições ou outros atos emanados pelo Poder Público, seus agentes e/ou quem suas vezes fizer;

(iv) por motivos de caso fortuito ou força maior que impossibilitem a continuidade na prestação do serviço.

6.3 O presente Contrato poderá ser rescindido pela WORLDWEB, a seu exclusivo critério e mediante simples notificação com efeitos imediatos ao CLIENTE, nas seguintes hipóteses:

(i) caso a WORLDWEB tenha conhecimento de que o CLIENTE está praticando qualquer ato em inobservância às obrigações assumidas no presente Contrato, em especial as estabelecidas na cláusula 4 e seus subitens.

(ii) ausência ou atraso por parte do CLIENTE no cumprimento das obrigações de pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias do vencimento.

6.3.1 A critério da WORLDWEB, poderá ela, ao invés de enviar uma notificação com efeitos imediatos ao CLIENTE, notificá-lo, concedendo-lhe prazo determinado para a correção da irregularidade. Enquanto a correção da irregularidade é providenciada, a WORLDWEB reserva-se o direito de suspender a prestação dos serviços. Findo o prazo concedido e não sanada a irregularidade, o presente Contrato estará resolvido de pleno direito.

6.4 O presente Contrato poderá ser rescindido pelo CLIENTE, a seu exclusivo critério e mediante simples notificação com efeitos imediatos à WORLDWEB, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, em especial as estabelecidas na cláusula 5 e seus subitens.

6.5 A rescisão do Contrato, em qualquer hipótese, não isenta o CLIENTE de quitar a totalidade dos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, bem como todos os encargos decorrentes da inadimplência.

6.6 A WORLDWEB poderá, independentemente da anuência do CLIENTE, ceder total ou parcialmente a terceiros a prestação dos serviços objeto do presente contrato, o que será previamente informado ao CLIENTE.

## **7. SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS POR CULPA DO CLIENTE**

7.1 Uma vez realizada a suspensão dos serviços, por qualquer das razões previstas no presente Contrato, o CLIENTE será informado das razões que ocasionaram referida suspensão, sendo-lhe concedido prazo determinado para sanar a irregularidade. O re-ligamento somente será efetuado após a confirmação pela WORLDWEB da regularização.

7.1.1 A critério da WORLDWEB, o re-ligamento do serviço poderá ficar condicionado ainda ao pagamento de uma taxa prevista na Tabela de Valores.

7.2 A ausência de regularização, por parte do CLIENTE no prazo concedido, ensejará a rescisão do Contrato, nos termos do item 6.3.1.

7.3 Em nenhuma hipótese o período de suspensão dos serviços poderá ser compensado em cobranças futuras ou computado para fins de descontos.

## **8. TITULARIDADE DO DOMÍNIO**

8.1 Caso o CLIENTE não seja titular do domínio do site perante o competente órgão de registro, declara ele sob as penas da lei civil e criminal manter relação jurídica contratual válida com o legítimo titular do domínio ou estar devidamente autorizado por este a prestar serviços em nome próprio do referido site.

## **9. DA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA**

9.1 Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer valor decorrente da prestação dos serviços contratados, o CLIENTE tem ciência de que a WORLDWEB poderá informar referida inadimplência aos órgãos de proteção ao crédito, nos termos da Lei.

## **10. NOTIFICAÇÕES**

10.1 Consideram-se notificações ao CLIENTE, para fins do presente Contrato, as correspondências (inclusive e-mails) encaminhadas ao endereço ou número de fax constante do cadastro do CLIENTE, bem como os avisos pertinentes aos serviços contratados. Neste ato, o CLIENTE autoriza expressamente a WORLDWEB a enviar referidas notificações por e-mail.

10.1.1 Fica ressalvado que a WORLDWEB enviará as notificações ao CLIENTE uma única vez, cabendo ao CLIENTE desabilitar, caso existam, filtros antivírus ou anti-spam que requeiram confirmação de envio de e-mails, sob pena de em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados.

10.2 Consideram-se notificações à WORLDWEB, para fins do presente Contrato, as correspondências (inclusive e-mails) encaminhadas ao endereço ou número de fax publicados no site [www.worldweb.com.br](http://www.worldweb.com.br), ou encaminhadas por e-mail para o e-mail [suporte@worldweb.com.br](mailto:suporte@worldweb.com.br).

## **11. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

11.1 Ainda que a WORLDWEB não tenha acesso ou qualquer forma de controle, fiscalização ou acompanhamento do conteúdo e dos dados transmitidos ou armazenados pelo CLIENTE, ambas as partes se comprometem a não divulgar a terceiros quaisquer informações confidenciais da outra parte que porventura venham a ter conhecimento em decorrência da prestação do serviço contratado.

11.1.1 Para fins do disposto neste Contrato, não terão natureza confidencial: (i) as informações que estejam normalmente disponíveis ao público de outra forma que não como resultado de divulgação e violação da confidencialidade deste Contrato; (ii) as informações que estejam disponíveis para aquela parte, de forma não sigilosa, através de uma fonte independente; (iii) informações que tenham sido obtidas ou desenvolvidas de modo independente por aquela parte sem a violação deste Contrato; (iv) informações que devam ser prestadas a autoridade governamental ou judicial, de acordo com a lei aplicável.

## **12. FORO**

12.1 As partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.